

	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b> Nº <b>MD-40.500.SCG.137</b>	
	USUÁRIO: <b>SCGÁS - CIA. DE GÁS DE SANTA CATARINA</b>	FOLHA: <b>1 de 3</b>
	EMPREENHIMENTO: <b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL</b>	
	UNIDADE: <b>GERAL</b>	
<b>FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE ODORÍMETROS</b>		

ÍNDICE DE REVISÕES

Rev.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	<b>EMISSÃO INICIAL</b>
1	Revisão Geral

	Original	Rev.1	Rev.2	Rev.3	Rev.4	Rev.5	Rev.6	Rev.7	Rev.8
<b>DATA:</b>	13/01/2025	08/04/2025							
<b>EXECUÇÃO</b>	ROGERIO	ROGERIO							
<b>VERIFICAÇÃO</b>	JORGE	JORGE							
<b>APROVAÇÃO</b>	JOÃO	GUSTAVO							

 <small>COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA</small>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	Nº <b>MD-40.500.SCG.137</b>
	UNIDADE: <b>GERAL</b>	FOLHA: <b>2 de 3</b>
	<b>FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE ODORÍMETROS</b>	

## 1 Objetivo

Este Memorial Descritivo tem como objetivo apresentar o escopo do fornecimento de odorímetros com respectivos serviços de manutenção e calibração.

## 2 Equipamentos

- 2.1 Deverão ser fornecidos odorímetros conforme ET-40.500.SCG.011 nas quantidades previstas no item 1 da PPU - Planilha de Preços Unitários;
- 2.2 O instrumento portátil para medição de concentração de odorante (Odorímetro) deverá possuir um sensor capaz de medir a concentração de odorante em um range de pelo menos 0 a 70 mg/m<sup>3</sup>, com vida útil estimada de no mínimo 2 anos;
- 2.3 Deverá ser fornecido para cada equipamento um sensor sobressalente de THT com as mesmas características do item anterior.

## 3 Serviço de Manutenção

- 3.1 O serviço de manutenção será executado sob demanda pela SCGÁS ao **CONTRATADO**, sempre que identificar necessidade de verificação, inspeção por mau funcionamento ou reparo do equipamento;
- 3.2 Não há garantia da quantidade mínima a ser executada e executada;
- 3.3 Para cada evento de manutenção no equipamento enviado pela SCGÁS deverão ser realizados os seguintes serviços: coleta (frete), limpeza, verificação de funcionamento, diagnóstico, relatório de status com recomendações aplicáveis e retorno (frete);
- 3.4 Caso o diagnóstico identifique alguma falha de sobressalente com necessidade de troca ou ajuste com calibração, a manutenção será autorizada pela fiscalização e paga com itens específicos;
- 3.5 Este item será pago conforme valor unitário do item 5 da PPU - Planilha de Preços Unitários.

	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	Nº <b>MD-40.500.SCG.137</b>
	UNIDADE: <b>GERAL</b>	FOLHA: <b>3 de 3</b>
	<b>FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE ODORÍMETROS</b>	

  

**4 Serviço de calibração**

4.1 As calibrações dos odorímetros serão realizadas pela CONTRATADA, com periodicidade inicial de dois (2) anos, podendo ser revisadas à critério da SCGÁS;

4.2 Não há garantia da quantidade mínima a ser executada, os serviços serão realizados sob demanda;

4.3 As calibrações poderão ser realizadas sob demanda ou após a realização de manutenção em algum odorímetro;

4.4 Quando necessário, deverá ser realizado ajuste no equipamento para o melhor desempenho;

4.5 Para cada calibração haverá obrigatoriamente a emissão de certificado de calibração com padrão rastreável à RBC, entregue na forma eletrônica;

4.6 Este item será pago conforma valor unitário do item 6 da PPU - Planilha de Preços Unitários após o recebimento do certificado de calibração.

**5 Sobressalentes**

5.1 Visando atender eventuais defeitos, os seguintes sobressalentes serão solicitados sob demanda e com autorização da SCGÁS:

5.1.1 Válvula Reguladora de pressão/vazão:  
Este item será pago conforma valor unitário do item 2 da PPU - Planilha de Preços Unitários.

5.1.2 Sensor THT:  
Este item será pago conforma valor unitário do item 3 da PPU - Planilha de Preços Unitários.

5.1.3 Bateria:  
Este item será pago conforme valor unitário do item 4 da PPU - Planilha de Preços Unitários.

5.2 Não há garantia da quantidade mínima a ser executada;

5.3 Outros sobressalentes que forem eventualmente necessários e que não estão listados nesse Memorial Descritivo serão tratados com contratação à parte.

 <small>COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA</small>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	Nº <b>MD-40.500.SCG.137</b>
	UNIDADE: <b>GERAL</b>	FOLHA: <b>4 de 3</b>
	<b>FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE ODORÍMETROS</b>	

## 6 FRETE

- 6.1 O CONTRATADO será responsável pela coleta dos equipamentos no almoxarifado da SCGÁS em Biguaçu, localizado em SC 407 - km 3,5 - Condomínio Industrial CICOBÍ - Rua Edgard Hoffmann, 309 - Beira Rio/Biguaçu - CEP: 88164-275;
- 6.2 O CONTRATADO será responsável pelo envio dos equipamentos das suas instalações até o almoxarifado da SCGÁS em Biguaçu, localizado em SC 407 - km 3,5 - Condomínio Industrial CICOBÍ - Rua Edgard Hoffmann, 309 - Beira Rio/Biguaçu - CEP: 88164-275;
- 6.3 As coletas poderão ser individuais ou coletivas, a depender da demanda;
- 6.4 A SCGÁS pagará o custo unitário individual do frete, tanto para ida quanto para retorno, conforme item 5 da PPU – Manutenção + Frete;
- 6.5 No caso do equipamento não possuir viabilidade de reparo, os custos da inspeção e do frete serão pagos com o item 5 da PPU – Manutenção + Frete;
- 6.6 Não há garantia da quantidade mínima a ser executada.

## 7 TREINAMENTO

- 7.1 Deverão ser ministrados treinamentos à equipe da SCGÁS conforme descrito na ET-40.500.SCG.011;
- 7.2 O conteúdo prévio do treinamento deverá ser validado com a fiscalização do contrato;
- 7.3 Poderão ser executados até dois treinamentos ao longo do contrato, pagos conforme item 7 da PPU.

 <small>COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA</small>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	Nº <b>MD-40.500.SCG.137</b>
	UNIDADE: <b>GERAL</b>	FOLHA: <b>5 de 3</b>
	<b>FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE ODORÍMETROS</b>	

## **8 PRAZOS**

### **8.1 VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1.1 O presente contrato terá um prazo de vigência de trinta e seis (36) meses.

### **8.2 PRAZO DE ENTREGA DOS NOVOS EQUIPAMENTOS**

8.2.1 Os novos equipamentos deverão ser entregues em até 120 dias após a emissão da AFM – Autorização de Fornecimento de Material.

### **8.3 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS**

8.3.1 Os serviços solicitados deverão ser executados em até 60 dias após a solicitação da SCGÁS;

8.3.2 Eventuais desvios por prazo de entrega dos odorímetros ou dos serviços solicitados serão analisados individualmente.

## **9 MEDIÇÃO E FATURAMENTO DO CONTRATO**

9.1 A medição para faturamento, tanto dos novos odorímetros adquiridos, como dos serviços executados, será autorizada após a inspeção dos equipamentos entregues à SCGÁS.

## **10 GARANTIA**

10.1 Os odorímetros adquiridos deverão ter garantia de no mínimo dois (2) anos;

10.2 Os sensores substituídos deverão ter garantia de um (1) anos após a data da troca;

10.3 As demais peças substituídas deverão ter garantia de um (1) ano após a data da troca;

10.4 Os serviços de manutenção e calibração executados nos equipamentos deverão ter garantia de 90 dias após a data de calibração.